ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da 1º Vara de Coruripe
Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430,
Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES

Autos n° 0000707-30.2008.8.02.0042
Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Requerente e Impugnante: Laginha Agro Industrial S/A e outro
Requerido e Falido (Parte passiva): CALYON e outros

Os Doutores Diogo de Mendonça Furtado, Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba e Luciano Andrade de Souza, Juízes de Direito integrantes da Comissão atuante na 1ª Vara de Coruripe/AL (Falência-Laginha), na forma da lei, etc.

AUTORIZAM ao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores, conforme discriminado:

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS: R$ 3.105,32 (três mil cento e cinco reais e trinta e dois centavos), que encontram-se vinculados aos presentes autos falimentares, na conta judicial de nº 4500114964706, do Banco do Brasil, agência 1050, para conta judicial a ser aberta e vinculada ao processo de nº 0001903-16.2012.5.22.0001 pertencente à 1ª Vara do Trabalho de Teresina/PI.

CUMPRA-SE.

Eu, Amanda Medeiros Cavalcante, Analista Judiciária, o digitei e subscrevi. Coruripe (AL), 02 de agosto de 2022

Diogo de Mendonça Furtado
Emanuela Bianca de Oliveira Porangaba
Luciano Andrade de Souza
Juízes de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMANUELA BIANCA DE OLIVEIRA PORANGABA, liberado nos autos em 02/08/2022 às 16:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000707-30.2008.8.02.0042 e código 5D3B915.